



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Lei nº 277/ 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento Fiscal do Município, relativo ao Exercício de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO:

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Afrânio/PE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento fiscal Município de Afrânio/PE, em favor da Secretaria de Educação Cultura e Desportos, Crédito Especial no valor de R\$ 66.195,99 (Sessenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), para aplicação conforme discriminado a seguir:

- 05.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
- 12.361.08.2.122 – Locação de Veículos p/ Transporte de Estudantes com Recurso do PNATE,
- 3390.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 66.195,99

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei são os provenientes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, destinados a este Município.

- 1000.00.00 – RECEITAS CORRENTES
- 1720.00.00 – TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
- 1721.09.00 – Outras Transferências da União
- 1721.09.14 – Transferência de Recursos do PNATE.....R\$ 66.195,99

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afrânio/PE, 02 de agosto de 2004.

Adalberto Cavalcanti Rodrigues
ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Afrânio
 Confere com o original 11/12/2004
 Mariléia C. M. Ramos - Mat. 110763

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



10/10/10
10/10/10
10/10/10